



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

LEI nº 775/2016

Concede reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Gilmar Paixão Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a conceder reposição salarial à todos os servidores do Poder Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste – PR, no percentual de 8,5% (oito virgula cinco por cento), que representa a inflação medida pelo INPC no período de novembro de 2015 a outubro de 2016, com vigência a partir do mês de janeiro de 2017.

Parágrafo Único– A alteração salarial a que se refere o “caput” deste artigo implicará na atualização da Tabela de Vencimentos – Linha de Progressão Funcional, passando a mesma a vigorar de acordo com a redação constante da tabela em anexo.

Art. 2º - Aos servidores em cargos comissionados e as funções gratificadas, fica concedido o reajuste nos mesmos índices previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, 54º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6103
Data: 23/12/16
Página(s): 28



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO	Carga horária semanal	SÍMBOLO	VENCIMENTO
<i>Diretor Administrativo</i>	40h	CC – 1	R\$ 5.075,69
<i>Assessor de Imprensa</i>	20h	CC – 2	R\$ 1.799,46
<i>Assessor de Gabinete</i>	20h	CC – 2	R\$ 1.799,46

TABELA DE VENCIMENTOS BASICO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO DO CARGO EFETIVO	Carga horária semanal	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
Advogado	20h	<i>Adv.</i>	R\$ 4.441,23
Contador	20h	ContL	R\$ 3.933,65
Auxiliar Financeiro	20h	AxFn	R\$ 2.777,53
Secretário Administrativo	40h	Sect	R\$ 3.108,85
Auxiliar Administrativo	40h	Ax.Adm.	R\$ 2.777,53
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	AxSG	R\$ 1.832,89